



**DECRETO N.º 3.007  
DE 13 DE MARÇO DE 2.013.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2.012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO CAPITULO X ITEM 03”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,**  
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que em 16 de Março de 2.013 estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo N.º 01/2.012, homologado pelo Decreto N.º 2.898 de 16/03/2.012;

**CONSIDERANDO**, que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por (01) um ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período; e,

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que pode existir demanda para o cargo referido no Processo Seletivo 01/2.012, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

**DECRETA:**

Artigo 1º) - Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal o prazo de validade do Processo Seletivo N.º 01/2.012 realizado pela Prefeitura de Quatá, homologado pelo Decreto n. 2.898 de 16/03/2.012, para o provimento do cargo de Monitor de Transporte Escolar.

Artigo 2º) - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 17 de Março de 2.013, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 25/01/2012.

Artigo 3º) - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto N.º 2.898 de 16/03/2.012, exceto nos pontos conflitantes com o presente Decreto.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições e contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Março de 2.013.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 13 de

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa Substituta**

